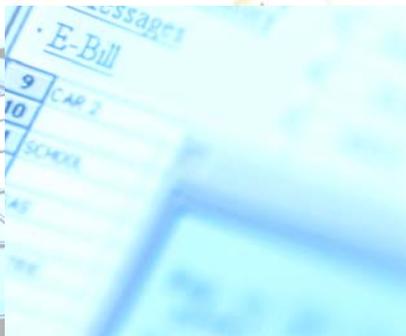
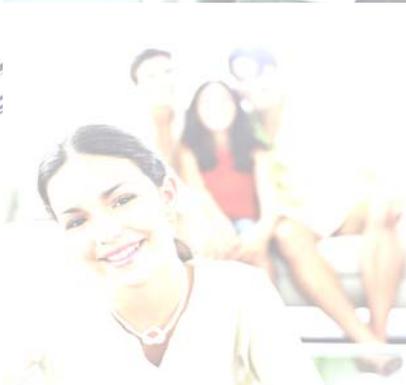
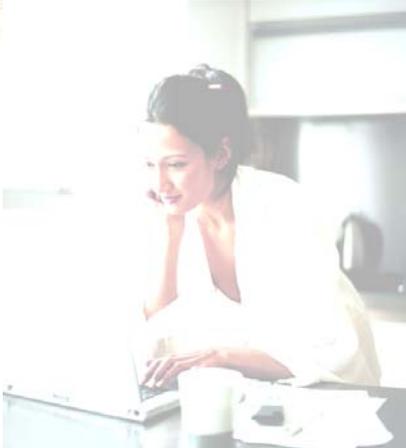




Empresas

Inquérito à Utilização das Tecnologias da Informação e da Comunicação 2004

DOCUMENTO METODOLÓGICO



**OBSERVATÓRIO
DA SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO
E DO CONHECIMENTO**



UMIC

Unidade de
Missão Inovação
e Conhecimento

Presidência do Conselho de Ministros



PRERESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

POSI
PROGRAMA OPERACIONAL
SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO



**UNIÃO EUROPEIA
FEDER**

INDICE

INTRODUÇÃO	3
I. CARACTERIZAÇÃO GERAL	3
1. Código / Versão	3
2. Código SIGINE	3
3. Designação	4
4. Actividade Estatística / Família de Actividades / Área de Actividade	4
5. Objectivos	4
6. Descrição	4
7. Entidade Responsável	5
8. Relacionamento com o Eurostat	5
9. Enquadramento Legal	5
10. Obrigatoriedade de Resposta	5
11. Tipo de Operação Estatística	5
12. Tipo de Fonte de Informação	5
13. Periodicidade de Realização da Operação	5
14. Âmbito Geográfico	6
15. Utilizadores da Informação	6
16. Data de Início	6
17. Produtos	6
II. CARACTERIZAÇÃO METODOLÓGICA	7
18. População	7
19. Base de Amostragem	7
20. Unidade Amostral	7
21. Unidade de Observação	7
22. Desenho da Amostra	7
23. Desenho do Questionário	8
24. Recolha de Dados	9
25. Tratamento dos Dados	9
26. Tratamento de Não Respostas	10
27. Estimção e Obtenção de Resultados	11
28. Confidencialidade dos Dados	12
29. Avaliação da Qualidade Estatística	12
30. Recomendações Nacionais e Internacionais	12
III. CONCEITOS	13
IV. CLASSIFICAÇÕES	21
V. VARIÁVEIS	21
31. Variáveis de Observação	21
32. Informação a Disponibilizar	24
VI. ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS	25

INTRODUÇÃO

No âmbito da participação do Instituto Nacional de Estatística (INE) no Grupo de Trabalho do Eurostat sobre o desenvolvimento de Estatísticas para a Sociedade da Informação, foi definido e discutido entre a Comissão Europeia e os Estados-membros, em Junho de 2000, um programa de trabalho nesta área temática, na qual esta iniciativa se insere. Neste contexto, foi criado pelo Conselho Superior de Estatística um Grupo para Acompanhamento das Estatísticas sobre a Sociedade de Informação do qual resultou a colaboração entre o INE e a Unidade de Missão Inovação e Conhecimento (UMIC).

Integrado num programa de desenvolvimento do sistema de informação estatística relativo à Sociedade da Informação, esta acção, procurando o desenvolvimento das estatísticas desta área, visa contribuir para um conhecimento mais aprofundado sobre a utilização de tecnologias da informação e da comunicação nas empresas, assim como possibilitar o estudo da importância e da prioridade que poderá revestir o recurso a este tipo de tecnologias em termos da competitividade no conjunto da economia.

O Inquérito à Utilização das Tecnologias da Informação e da Comunicação nas Empresas 2004 teve o apoio financeiro da Comissão Europeia, estabelecido no contrato Eurostat nr. 2003 49102018.

I. CARACTERIZAÇÃO GERAL

1. Código / Versão

1.0

2. Código SIGINE

Código SIGINE: SI006

3. Designação

Inquérito à Utilização das Tecnologias da Informação e da Comunicação nas Empresas 2004

4. Actividade estatística / Família de Actividades / Área de actividade

Actividade Estatística: Inquérito à Utilização das TIC nas Empresas (799)

Família de Actividades: Estatísticas da Sociedade da Informação (811)

Área de actividade: Sociedade da Informação (81)

5. Objectivos

O objectivo do Inquérito à Utilização de Tecnologias da Informação e da Comunicação nas Empresas 2004 – IUTIC(E) é a produção de informação a partir de quatro módulos específicos:

- Módulo A: utilização de tecnologias da informação e da comunicação;
- Módulo B: acesso e utilização de Internet;
- Módulo C: utilização do sistema de comércio electrónico para efectuar compras e vendas de bens e/ou serviços;
- Módulo D: recursos humanos disponíveis na empresa exclusivamente dedicados às tecnologias da informação e da comunicação.

6. Descrição

O IUTIC Empresas visa a criação de um sistema de informação relativo à difusão e utilização das tecnologias da informação e da comunicação nas empresas. São ainda avaliadas as práticas de comércio electrónico, quer através de Internet quer de outras redes.

É um inquérito realizado por amostragem, sendo que para empresas com 250 e mais pessoas ao serviço, a inquirição é exaustiva.

São incluídas empresas com 1 e mais trabalhadores, cuja actividade económica se insira numa das seguintes secções da CAE Rev.2.1: C, D, E, F, G, H (só grupos 55.1 e 55.2), I, K, O (só grupos 92.1+92.2). Excluem-se deste quadro os empresários em nome individual.

A nível territorial, o IUTIC Empresas abrange o território nacional na sua totalidade: Continente, Região Autónoma dos Açores e Região Autónoma da Madeira.

7. Entidade Responsável

INE e UMIC.

8. Relacionamento com o Eurostat

Contacto:

Directorate **D**: *Single Market, Employment and Social Statistics*

Unit **D-7**: *Information Society and Services*

Comission Européene, L – 2920 Luxembourg

Tel.: (352) 43 01 – 34990 Fax: (352) 43 01 – 34359

E-mail (Harmut Buchow, Head of Section Information Society): hartmut.buchow@cec.eu.int

9. Enquadramento Legal

Está em fase de apreciação uma proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho Europeu, com vista à determinação de regras e procedimentos a adoptar relativamente às estatísticas na área da Sociedade da Informação. Prevê-se que o Regulamento comunitário entre em vigor em 2005.

10. Obrigatoriedade

A operação estatística em análise – Inquérito à Utilização das Tecnologias da Informação e da Comunicação nas Empresas 2004, está inserida no Sistema Estatístico Nacional (Lei n.º 6/89 de 15 de Abril), com o número 9575, pelo que a resposta ao mesmo é obrigatória.

Esta operação estatística é de resposta obrigatória ao Eurostat.

11. Tipo de Operação Estatística

Inquérito amostral, adoptando-se uma inquirição exaustiva para o estrato correspondente a empresas com 250 e mais pessoas ao serviço.

12. Tipo de Informação

Considerando que os dados são recolhidos directamente das unidades de observação – empresas – através de um questionário, o tipo de informação utilizada é directa.

13. Periodicidade de Realização da Operação

O Inquérito às Tecnologias da Informação e da Comunicação nas Empresas – IUTIC(E) tem periodicidade anual.

14. Âmbito Geográfico

O âmbito geográfico do inquérito é o conjunto do país: Continente, Região Autónoma dos Açores e Região Autónoma da Madeira. Neste contexto, prevê-se que o IUTIC(E) produza resultados representativos a nível de NUTS I.

15. Utilizadores da Informação

Internos	Nacionais	Internacionais
<ul style="list-style-type: none"> • Departamento de Estatísticas Sociais 	<ul style="list-style-type: none"> • Indivíduos (público em geral) • Empresas • Investigadores, professores e estudantes • UMIC • ANACOM 	<ul style="list-style-type: none"> • Eurostat • OCDE

16. Data de Início

Este inquérito possibilitará o quarto ano de informação relacionada com as TIC – esta operação estatística é desenvolvida pelo INE e pela UMIC desde o ano de 2001.

17. Produtos

Produtos a Disponibilizar					
Designação	Tipo	Periodicidade	Desagregação geográfica máxima	Disponibilização	Tipos de utilizador
Informação disponível publicada no Infoline	Quadros pré-definidos	Anual	NUTS I	Utilização generalizada	<ul style="list-style-type: none"> • Organismos internacionais (OCDE, Eurostat) • Organismos nacionais (UMIC, ANACOM) • Empresas • Indivíduos • Investigadores, professores e estudantes • Utilizadores internos (DES)
Inquérito à Utilização de Tecnologias da Informação e da Comunicação nas Empresas	Destaque				

II. CARACTERIZAÇÃO METODOLÓGICA

18. População

Universo: o universo utilizado é o universo de referência do Inquérito Anual às Empresas – Harmonizado (IEH) 2003.

Universo de referência: o universo de referência do IUTIC Empresas 2004 é o conjunto de empresas cuja actividade se insere numa das seguintes secções da CAE Rev.2.1: C, D, E, F, G, H (só grupos 551 e 552), I, K e O (só grupos 921 e 922).

19. Base de Amostragem

A base de amostragem do IUTIC Empresas 2004 é o subconjunto do IEH que contém as empresas definidas no Universo de referência.

20. Unidade Amostral

A unidade amostral deste inquérito é a empresa, definida como entidade jurídica (pessoa singular e colectiva) correspondente a uma unidade organizacional de produção de bens e serviços, usufruindo de uma certa autonomia de decisão, nomeadamente quanto à afectação dos seus recursos correntes. Uma empresa exerce uma ou várias actividades, num ou vários locais.

21. Unidade de Observação

Nesta operação estatística, a unidade amostral e a unidade de observação coincidem: é a empresa, sendo excluídos do universo os empresários em nome individual.

22. Desenho da Amostra

Metodologia para dimensionamento e selecção da amostra

Para o dimensionamento e selecção da amostra, procedeu-se à estratificação da amostra por actividade económica e por escalão de pessoal ao serviço. Neste sentido, a estratificação por CAE Rev.2.1 fez-se de acordo com os seguintes domínios:

- | | | |
|-------|-------|--------|
| 1) C | 5) DD | 9) DH |
| 2) DA | 6) DE | 10) DI |
| 3) DB | 7) DF | 11) DJ |
| 4) DC | 8) DG | 12) DK |

13) DL	33203; 33300	21) H (551 + 552)
14) 30010;	15) DM	22) I
30020;	16) DN	23) K
31300;	17) E	24) 71330; 72100; 72200;
32100;	18) F	72300; 72400; 72500;
32200;	19) 51430; 51640; 51650	72600; 73100; 73200;
32300;	20) G	74130
33201;		25) O (921 + 922)
33202;		

De igual modo, a amostra foi estratificada por escalão de pessoas ao serviço de acordo com os seguintes domínios:

- de 1 a 9 pessoas ao serviço;
- de 10 a 19 pessoas ao serviço;
- de 20 a 29 pessoas ao serviço;
- de 30 a 49 pessoas ao serviço;
- de 50 a 69 pessoas ao serviço;
- de 70 a 99 pessoas ao serviço;
- de 100 a 249 pessoas ao serviço;
- 250 e mais pessoas ao serviço.

Dimensão global da amostra

A dimensão final da amostra é de, aproximadamente, 6 000 empresas.

23. Desenho do Questionário

O desenho do questionário decorre das indicações do questionário modelo elaborado pelo Eurostat, após discussão com os Estados-membros sobre o conteúdo e a forma do mesmo. O questionário é adoptado em Portugal de acordo com a revisão feita pelos técnicos envolvidos no projecto, no sentido de adaptar o mesmo à realidade nacional.

24. Recolha de Dados

Período de referência dos dados: o IUTIC(E) 2004 reporta-se a Janeiro de 2004 para a generalidade das variáveis de observação. As variáveis financeiras recolhidas (volume de negócios e compras da empresa) têm como período de referência o ano de 2003.

Período de recolha dos dados: o período de recolha está previsto decorrer entre 3 de Maio e 31 de Agosto de 2004.

Contacto inicial e data de expedição: o contacto inicial será efectuado via postal, juntamente com o inquérito. A expedição deverá iniciar-se a 1 de Abril.

Método de recolha: para a operação de 2004, estão previstos dois métodos de recolha: postal e electrónica.

Insistências / Tratamento de recusas: prevê-se, à semelhança da operação estatística anterior, a existência de três insistências, efectuadas via postal. Não existe tratamento a aplicar às recusas.

Critério utilizado para o fecho do inquérito: a data limite para recepção de respostas foi estabelecida previamente (31 de Agosto), por forma a preparar o trabalho de produção e análise de resultados dentro do prazo proposto pelo Eurostat.

Captura dos dados: após a recolha de elementos das empresas (em suporte electrónico, via fax ou por correio), será efectuado o controlo e crítica dos questionários, registo, validação e controlo de qualidade dos dados e apuramentos dos resultados.

Codificação: automática (para a generalidade das variáveis) e manual (para a variável actividade económica, feita no momento do registo dos dados).

Software utilizado: para o registo e validação dos resultados foi desenvolvida uma aplicação informática em linguagem Visual Basic.

25. Tratamento dos Dados

Após a recepção dos questionários, é efectuada a crítica prévia dos mesmos. Após o processo de crítica e validação inicial, e não existindo necessidade de contactar a empresa novamente, o questionário é registado (através de digitação) numa aplicação desenvolvida em *Visual Basic*. Para os questionários recolhidos electronicamente, a informação é descarregada automaticamente nesta aplicação.

Na fase de registo, existem validações on-line, que permitem apurar a coerência da informação. Nesta fase é igualmente averiguada a necessidade de contactar a empresa. Para os inquéritos recolhidos electronicamente, existem igualmente validações online a respeitar pela empresa. Caso essa situação não se verifique, à empresa não é permitida a conclusão do preenchimento do inquérito.

Eventualmente, são realizadas, a posteriori, outras validações que permitem apurar e analisar a consistência da informação, para todos os inquéritos.

26. Tratamento de Não Respostas

Não é aplicado tratamento de não resposta para situações de ausência de resposta total ou parcial. Com efeito, de acordo com as recomendações metodológicas do Eurostat, a

situação de um operador que “não respondeu” ou “não sabe” a resposta relativa a uma determinada questão, não deverá arrastar a sua imputação, em caso algum, com base na resposta dos outros operadores.

Dado o conteúdo do inquérito, existem variáveis que serão imputadas em caso de não resposta. São variáveis estruturais, cuja finalidade é enquadrar a empresa em determinados escalões de actividade económica e de pessoal ao serviço. Deste modo, são variáveis que se referem à caracterização da empresa, nomeadamente:

- número de pessoas ao serviço;
- volume de negócios da empresa;
- compras da empresa.

A imputação do número de pessoas ao serviço faz-se de forma diferente consoante o mesmo – para empresas com um número de pessoas ao serviço inferior a dez, utilizamos o ponto médio do escalão para imputação; para empresas com dez e mais trabalhadores, imputamos o valor que possuímos em ficheiro (em teoria, esse valor corresponde ao número de pessoas ao serviço no ano anterior ao da operação estatística).

O volume de negócios de uma empresa que não responde a esta questão assumirá o valor detido em ficheiro (em teoria, esse valor corresponde ao volume de negócios da empresa no ano anterior ao da operação estatística).

Para imputar o valor das compras procedemos ao cálculo de um rácio que tem em conta o peso de cada empresa num domínio específico de actividade económica e número de pessoas ao serviço. Para calcular o valor da imputar, é necessário:

- definir o estrato em que a empresa se insere, em função da actividade económica e do número de pessoas ao serviço;
- calcular o valor das compras e o valor do volume de negócios para a totalidade das empresas nesse estrato;
- calcular o rácio total de compras / total do volume de negócios para cada estrato.

27. Estimação e Obtenção de Resultados

De acordo com os procedimentos metodológicos definidos pelo Eurostat devem ser definidos para esta operação estatística três tipos de ponderadores:

- ponderador número de empresas, utilizado para a generalidade das variáveis;
- ponderador número de pessoas ao serviço, adoptado nas questões que se referem ao número de pessoas ao serviço;
- ponderador volume de negócios, utilizado nas questões relativas ao volume de negócios e ao volume de compras da empresa.

Apresenta-se de seguida o modo de cálculo dos dois últimos ponderadores descritos.

Estimação do Valor da Variável (VVN, NPS) no Domínio da CAE de Recolha:

Seja i = estrato de envio; j = domínio de recolha

Y_k = valor observado da variável (VVN,NPS) na unidade de amostragem k a considerar.

Senão faz-se $Y_k = 0$.

X_k = valor pré-declarado da variável (VVN,NPS) na unidade de amostragem k a considerar.

Senão faz-se $Y_k = 0$.

É conhecido o total no Estrato da variável (T_k = soma de X_k) que pretendemos repartir pelos domínios de recolha.

$$\hat{TX}_{ij} = \frac{\sum_{k \in i \cap j} x_k}{\sum_{k \in i} x_k} \times TX_i$$

Nos Domínios de Recolha pode calcular-se a taxa de correcção a introduzir para a variável.

$$FC_{ij} = \frac{\sum_{k \in i \cap j} y_k}{\sum_{k \in i \cap j} x_k}$$

Donde tiramos:

$$\hat{TY}_{ij} = \hat{FC}_{ij} \times \hat{TX}_{ij} = \frac{\sum_{k \in i \cap j} Y_k}{\sum_{k \in i \cap j} x_k} \times \frac{\sum_{k \in i \cap j} x_k}{\sum_{k \in i} x_k} TX_i = \frac{\sum_{k \in i \cap j} y_k}{\sum_{k \in i} x_k} TX_i = \sum_{k \in i \cap j} y_k \frac{TX_i}{\sum_{k \in i} x_k} = \sum_{k \in i \cap j} y_k \frac{TX_i}{SX_i}$$

Resultando:

$$\hat{T}Y_j = \sum_i \hat{T}Y_{ij} = \sum_i \sum_{k \in i \cap j} y_k \frac{TX_i}{SX_i} = \sum_{k \in i \cap j} y_k \frac{TX_i}{SX_i}$$

28. Confidencialidade dos Dados

No que diz respeito à confidencialidade dos dados, apenas é disponibilizada informação ao nível agregado da secção da CAE Rev.2.1 e ao nível agregado de escalões de pessoal ao serviço, não sendo possível, desta forma, a identificação das empresas respondentes.

Para o tratamento dos microdados, procede-se à eliminação, na base de dados final que contém a informação de todas as entidades respondentes, de qualquer elemento identificativo da empresa. Fazem parte desse conjunto de elementos todas as variáveis referentes à identificação (nome, número de pessoa colectiva, e-mail e website) e localização da empresa (morada, telefone e fax).

29. Avaliação da Qualidade Estatística

Precisão

Erros não devidos à amostragem

Erros devidos à amostragem

30. Recomendações Nacionais e Internacionais

Este inquérito segue as recomendações metodológicas do Eurostat.

III. CONCEITOS

A maior parte dos conceitos utilizados nesta operação estatística estão incluídos na base de conceitos do INE:

1124 – ADSL: tecnologia de transmissão assimétrica de banda larga que usa os pares de cobre da cablagem telefónica existente para comunicação de dados a taxas elevadas e acesso a serviços multimédia. Um circuito ADSL providencia três canais de informação: um

canal *downstream* (sentido Internet para o PC) de alto débito (1,5 a 8Mbit/s), um canal duplex de alto débito médio de *upstream* (sentido PC para a Internet) (16 a 640Kbit/s) e um canal para o serviço telefónico.

1805 – Trabalhador temporário: Indivíduo que celebra com uma empresa de trabalho temporário um contrato de trabalho temporário, pelo qual se obriga a prestar a sua actividade profissional a utilizadores, a cuja autoridade e direcção fica sujeito, mantendo, todavia, o vínculo jurídico-laboral à empresa de trabalho temporário, sendo por esta remunerada.

2052 – Actividade principal: actividade que representa a maior importância no conjunto das actividades exercidas por uma unidade de observação estatística. O critério adequado para a sua aferição é o representado pelo valor acrescentado bruto ao custo dos factores. Na impossibilidade da sua determinação por este critério, considera-se como principal a que representa o maior volume de negócios ou, em alternativa, a que ocupa, com carácter de permanência, o maior número de pessoas ao serviço.

2093 – Volume de negócios: quantia líquida das vendas e prestações de serviços (abrangendo as indemnizações compensatórias) respeitantes às actividades normais das entidades, conseqüentemente após as reduções em vendas e não incluindo nem o imposto sobre o valor acrescentado nem outros impostos directamente relacionados com as vendas e prestações de serviços. Na prática, corresponde ao somatório das contas 71 e 72 do Plano Oficial de Contabilidade.

2425 – Grupo de Empresas: empresas ligadas por vínculos jurídico-financeiros. O grupo de empresas pode comportar uma pluralidade de centros de decisão, nomeadamente no que diz respeito à política de produção, de venda, de benefícios, etc.; pode unificar certos aspectos da gestão financeira e da fiscalidade; constitui uma entidade económica que pode efectuar escolhas que dizem respeito, nomeadamente, às unidades aliadas que o compõem.

2439 – Pessoal ao serviço: pessoas que, no período de referência, participaram na actividade da empresa/instituição, qualquer que tenha sido a duração dessa participação, nas seguintes condições: a) pessoal ligado à empresa/instituição por um contrato de trabalho, recebendo em contrapartida uma remuneração; b) pessoal ligado à empresa/instituição, que por não estar vinculado por um contrato de trabalho, não recebe uma remuneração regular pelo tempo trabalhado ou trabalho fornecido (p. ex.: proprietários-gerentes, familiares não remunerados, membros activos de cooperativas); c) pessoal com vínculo a outras empresas/instituições que trabalharam na empresa/instituição sendo por

esta directamente remunerados; d) pessoas nas condições das alíneas anteriores, temporariamente ausentes por um período igual ou inferior a um mês por férias, conflito de trabalho, formação profissional, assim como por doença e acidente de trabalho.

Não são consideradas como pessoal ao serviço as pessoas que: i) se encontram nas condições descritas nas alíneas a), b), e c) e estejam temporariamente ausentes por um período superior a um mês; ii) os trabalhadores com vínculo à empresa/instituição deslocados para outras empresas/instituições, sendo nessas directamente remunerados; iii) os trabalhadores a trabalhar na empresa/instituição e cuja remuneração é suportada por outras empresas/instituições (p. ex.: trabalhadores temporários); iv) os trabalhadores independentes (p. ex.: prestadores de serviços, também designados por "recibos verdes").

3013 – Trabalhador independente: Indivíduo que se encontra registado junto das autoridades fiscais enquanto unidade económica distinta e tributável sujeita a impostos adequados, cuja forma de prestação de trabalho não obriga a empresa empregadora aos encargos sociais correspondentes e/ou cuja relação contratual não está regulada pela legislação geral de trabalho aplicável aos trabalhadores por conta de outrem.

3129 – Computador pessoal: sistema «monoposto» de uso pessoal, com capacidades de processamento e comunicação próprias:

Desktop e Tower - orientados para correr aplicações de uso geral;

Workstations - orientados para o processamento de aplicações especializadas e com exigências de processamento e gráficas significativas;

Portáteis - orientados para correr aplicações de uso geral, caracterizados por terem dimensões e peso reduzidos e disporem de alimentação eléctrica autónoma;

Terminais - unidades de entrada/saída sem capacidade de processamento própria, pelas quais um utilizador comunica com o computador.

3130 – EDI: troca electrónica de informação standartizada entre computadores, podendo utilizar a Internet como plataforma (EDI sobre TCP/IP) ou utilizar redes proprietárias exclusivas entre instituições. Permite a permuta de documentos entre computadores (facturas, recibos, contratos, notas de encomenda) sem circulação de papel.

3131 – Extranet: Intranet parcialmente aberta a determinados grupos de utilizadores exteriores à organização. Para que se proceda ao acesso exterior a essa parte da Intranet é necessário deter autorização de entrada por meio de *login* e *password*.

3132 – E-mail: sistema que permite o envio de mensagens por computadores inseridos em redes de comunicação ou por outro tipo de equipamento de comunicações. O correio electrónico é uma versão informatizada dos serviços de correspondência interna ou dos serviços postais. As mensagens poderão incluir voz, gráficos, imagens e outras informações.

3133 –Firewall: equipamento usado em redes informáticas que protege uma rede interna do acesso externo de utilizadores não autorizados.

3134 – Internet: ligação ao conjunto de redes informáticas mundiais interligadas pelo protocolo TCP/IP onde se localizam servidores de informação e serviços (FTP, WWW, e-mail, etc.).

3135 – Intranet: rede ou Web Site próprio de uma organização baseada no protocolo TCP/IP. É acessível apenas aos membros da organização, colaboradores ou a outros desde que autorizados. As Intranet quando estão ligadas à Internet encontram-se protegidas dos utilizadores externos por uma firewall.

3137 – LAN: rede local que cobre uma área relativamente pequena. A maioria das LAN's restringem-se a um único ou a um grupo de edifícios. Uma rede que interligue os computadores pessoais num edifício terá a designação de LAN.

3139 – RDIS: conjunto de infra-estruturas de telecomunicações que, sendo parte integrante da rede básica de telecomunicações, quando essencialmente destinadas à prestação de serviço fixo de telefone, permitem a oferta de ligações digitais entre dois pontos terminais que suportam uma gama variada de serviços de telecomunicações, em conformidade com as recomendações pertinentes da União Internacional das Telecomunicações (UIT). Ver definição de ISDN (Integrated Services Digital Network).

3140 – Redes próprias exclusivas: redes de comunicação de dados acessíveis apenas a algumas entidades, podendo ou não utilizar a Internet como plataforma.

3141 – TCP/IP: plataforma de protocolos da Internet que articula o TCP e o IP.

3142 – Tecnologias da Informação e da Comunicação: é um ramo da ciência da computação e da sua utilização prática que tenta classificar, conservar e disseminar a informação. É uma aplicação de sistemas de informação e de conhecimentos em especial aplicados nos negócios e na aprendizagem. São os aparelhos de hardware e de software que formam a estrutura electrónica de apoio à lógica da informação.

3143 – xDSL: inclui o ADSL, IDSL HDSL, SDSL, RADSL, VDSL, DSL-Lite. As tecnologias DSL são utilizadas para aumentar a largura de banda disponível em redes telefónicas de cobre. (Ver, neste glossário, definição de ADSL).

3144 – WAN: rede que cobre uma área geralmente mais vasta. Usualmente é composta por duas ou mais LANs ligadas entre si por meio de uma ou mais linhas telefónicas ou por uma ligação por rádio.

3145 – WAP: protocolo de aplicações que usam comunicações sem fio (ex.: acesso a páginas Web a partir de um telemóvel)

3147 – Comércio electrónico: encomendas recebidas ou feitas numa Web page, através de uma extranet ou de outras aplicações que utilizem a Internet como plataforma, tais como, EDI (pela Internet), Minitel (pela Internet) ou outra aplicação em rede, independentemente do modo através do qual esta é acedida (por ex., através de telemóvel, televisão, etc.). O pagamento e a entrega final dos bens ou serviços pode ser realizada on-line ou off-line. Para além de todas as transações via Internet anteriormente referidas, inclui ainda encomendas recebidas ou feitas através de EDI ou qualquer outra aplicação on-line que use transações automatizadas (por ex., Minitel, sistemas de telefone interactivos). Encomendas recebidas ou feitas através de fax e telefone não devem ser consideradas.

3491 – Fusão: reunião de uma ou mais sociedades numa só, mediante a constituição de uma nova sociedade, para a qual se transferem globalmente os patrimónios das sociedades fundidas. Este fenómeno pode realizar-se mediante a transferência global do património de uma ou mais empresas para outra e a atribuição daquelas de partes, acções ou quotas destas.

3493 – Cisão-Dissolução: dissolução e divisão do património de uma sociedade, sendo cada uma das partes resultantes destinada a constituir nova sociedade.

3494 – Cisão simples: destaque de parte do património de uma empresa para com ela constituir outra sociedade.

3495 – Cisão-Fusão: destaque de parte do património de uma sociedade, ou sua dissolução, dividindo o seu património em duas ou mais partes, para as fundir com sociedades já existentes ou com partes do património de outras sociedades, separadas por idênticos processos e com igual finalidade. A cisão-fusão pode assumir uma das seguintes modalidades: - destaque de parte do património de uma sociedade, sem dissolução desta, para fundir a parte destacada com outra sociedade já existente; - destaque de parte do património de uma sociedade, sem dissolução desta, para a fundir com parte do património de outra(s) sociedade(s), separado(s) por idêntico processo e com igual finalidade; - divisão do património, dissolvendo-se a sociedade, em duas ou mais partes, para as fundir com sociedades já existentes; - divisão do património, dissolvendo-se a sociedade, em duas ou mais parcelas, para as fundir com parcelas do património de outras sociedades, separadas por processo idêntico e com igual finalidade.

3617 – Fusão-Incorporação: reunião de uma ou mais sociedades numa só, mediante a transferência global do património de uma ou mais sociedades para outra (já existente).

3819 - Banda Larga: apesar de não existir uma definição harmonizada de banda larga, as definições mais comuns referem-se a ligações de Internet que permitem veicular, a grande velocidade, quantidades consideráveis de informação, como por exemplo, imagens televisivas. Os tipos de ligação que fornecem ligação em banda larga são: xDSL (ADSL, SDSL, etc.), Cabo, UMTS ou outras como satélite.

3974 - Online: expressão inglesa, aplicada à situação em que um cliente está directamente ligado através de uma rede de distribuição a um servidor, permitindo-lhe interagir com o mesmo em qualquer momento, sendo a informação introduzida processada de imediato.

3978 – Assinatura Electrónica: resultado de um processamento electrónico de dados susceptível de constituir objecto de direito individual e exclusivo e de ser utilizado para dar a conhecer a autoria de um documento electrónico ao qual seja aposta, de modo que identifique de forma unívoca o titular como autor do documento; a sua aposição ao documento depende apenas da vontade do titular; a sua conexão com o documento permite detectar toda e qualquer alteração superveniente do conteúdo deste.

3979 – Backup: uma cópia de segurança ou um sistema replicado que pode substituir um que se encontre em funcionamento.

3980 - Certificado de Confiança (*Trustmarks*): um rótulo no *website*, indicando que a empresa concorda seguir uma série de boas práticas de negócio, incluindo mecanismos de compensação. Exemplos de certificados de confiança são: rótulo, código de conduta/princípios, etc.

3982 – Encriptação: conversão dos dados num formato que não permita a sua leitura por pessoas não autorizadas.

3983 – FTP: protocolo de comunicação para transferência de ficheiros entre dois computadores, o servidor e o cliente.

3984 – HTTP: protocolo de rede utilizado para movimentar ficheiros de hipertexto na *World Wide Web*.

3985 – Hardware: conjunto dos elementos físicos de um computador, que engloba o dispositivo principal e periféricos, como o teclado, o visor, e a impressora, por oposição aos programas, regras e procedimentos utilizados.

3986 - Ligação por Cabo: ligação de banda larga utilizando a cablagem das redes de televisão por cabo. É possível no mesmo cabo suportar televisão, Internet e telefone.

3987 - Ligação por Satélite: ligação de banda larga via satélite. Existem dois tipos: o unidireccional que permite apenas a recepção de dados, obrigando o cliente a ter outro serviço de Internet; o acesso via satélite bidireccional que permite a recepção e o envio de dados.

3988 – Marketing: conjunto de acções e técnicas que tem por objectivo a implantação de uma estratégia comercial nos seus variados aspectos, desde o estudo do mercado e suas tendências até à venda propriamente dita e ao apoio técnico após a venda.

3989 – Offline: expressão inglesa, aplicada a um sistema que armazena as informações para tratamento posterior, ao invés de as processar à medida que as recebe

3990 - Pagamento On-line: utiliza-se a expressão para designar as actividades de pagamento desenvolvidas em rede, isto é, na Internet, através do fornecimento do número do cartão de crédito para o preenchimento de um formulário.

3991 - Pessoal TIC: considere o quadro de pessoal informático (programadores, analistas de sistemas, técnicos de *software*, técnicos de *hardware*, formadores e outro pessoal

técnico), o pessoal afecto à manutenção e configuração da infra-estrutura de comunicações e telecomunicações da Empresa e ainda o pessoal afecto à produção de conteúdos multimédia para o *Web Site* da Empresa.

3992 - PIN (*Personal Identification Number*): número de identificação pessoal utilizado para restringir o acesso a determinados serviços de comunicações electrónicas ao seu utilizador individual.

3993 – *Software*: conjunto dos meios não materiais (em oposição a *hardware*) que servem para o tratamento automático da informação e permitem o «diálogo» entre o homem e o computador.

3994 - *WWW (World Wide Web)*: consiste em *software* cliente/servidor. A *WWW* utiliza o *HTTP* para trocar documentos e imagens. É através da *WWW* que se acede a grande parte da informação disponível na comunidade da *Internet*.

3995 – *Website*: uma página (*web page*) ou um conjunto de páginas programadas que são executadas através de um *Browser (Internet Explorer, Netscape, etc.)*. A cada *web page* é atribuído um endereço *www* (ex., *www.organismo.pt*) conhecido como *URL (Uniform Resource Locator)*.

3996 - *Wireless LAN*: é uma rede *LAN* sem fios. Numa rede *wireless*, os computadores em vez de comunicarem através de cabos, fazem-no através de ondas de rádio, o que permite uma maior mobilidade dos computadores, e logo, dos utilizadores

3997 - *Circuito dedicado*: circuito de transmissão de dados, analógico ou digital, estabelecido permanentemente entre dois pontos terminais assegurando velocidades de transmissão que variam entre 64 Kbps, $n \times 64$ Kbps ($n = 2$ a 30), 2 Mbps, 34 Mbps e 140 Mbps.

3999 - *Mecanismos Alternativos de Mediação de Conflitos*: processo de decisão extra judicial, como por exemplo, mediação, conciliação, arbitragem. O objectivo é contribuir para o encorajamento da confiança dos consumidores sem prejudicar o desenvolvimento dos negócios.

4010 – *Cidadão / trabalhador com necessidades especiais*: cidadão idoso ou portador de deficiências sensoriais (visuais e aditivas), físicas (motoras) e cognitivas.

Propõe-se a alteração do conteúdo de dois conceitos com código na base do INE, por forma a que coincidam com as definições avançadas pelo Eurostat: conceitos 3146 – *Comércio business to business* e 3981 – *E-marketplaces*. Propostas de redacção:

Comércio Business to Business (B2B): comércio efectuado entre empresas através de redes baseadas em protocolos IP (Internet Protocol) ou outras redes electrónicas.

E-marketplaces: website onde estão representadas várias empresas que orientam o seu comércio para um determinado tipo de bens ou serviços ou para um grupo limitado de consumidores.

Neste inquérito são ainda apresentadas variáveis sem conceito estatístico aprovado, pelo que são definidos neste modelo estatístico os seguintes novos conceitos:

- **Modem:** Equipamento que basicamente efectua a modulação e a desmodulação de sinais digitais. Na modulação modifica o sinal a enviar, por forma a poder ser transmitido no meio desejado. Na desmodulação reconstitui o sinal recebido, de modo a poder ser perceptível para o utilizador. É muito utilizado em particular na conversão dos sinais digitais dos computadores em sinais analógicos e vice-versa, por forma a poderem ser enviados e recebidos dados (por exemplo em ligações à Internet) através das linhas telefónicas analógicas.

(Fonte: ANACOM)

- **Consulta pública online:** processo organizado por entidades públicas, de âmbito internacional, comunitário, nacional, regional ou local, mediante o qual cidadãos, empresas, organizações não-governamentais e outros agentes da sociedade civil são convidados a emitir, por via electrónica, opiniões, sugestões e outros contributos, com vista a participar na tomada de decisões relativas a assuntos de interesse público.

(Fonte: UMIC)

IV. CLASSIFICAÇÕES

São utilizadas, neste inquérito, as seguintes nomenclaturas:

- CAE - Rev.2.1 – Classificação Portuguesa das Actividades Económicas, Revisão 2.1
- CITE 1997 – Classificação Internacional Tipo da Educação, 1997
- Código Postal

- Código da Divisão Administrativa
- Plano Oficial de Contas (POC)

V. VARIÁVEIS

31. Variáveis de Observação

Designação	Unidade de medida	Unidade estatística observada	Classificação associada	
			Designação	Nível utilizado
Situação da empresa	Não se aplica	Empresa	-	-
Processo de cisão / fusão	Não se aplica	Empresa	-	-
Actividade principal	Não se aplica	Empresa	CAE Rev.2.1	Subclasse
Ano de início de actividade	Não se aplica	Empresa	-	-
Número de pessoas ao serviço – por sexo	Número	Empresa	-	-
Número de pessoas ao serviço – por nível de escolaridade completo	Número	Empresa	-	-
Cursos / acções de formação relacionados com computadores / informática	Não se aplica	Empresa	-	-
Número de trabalhadores independentes	Número	Empresa	-	-
Número de trabalhadores temporários	Número	Empresa	-	-
Volume de negócios da empresa	Euros	Empresa	-	-
Despesas e compras de bens e serviços	Euros	Empresa	-	-
Utilização de computadores	Não se aplica	Empresa	-	-
Número de computadores	Número	Empresa	-	-
Designação	Unidade de medida	Unidade estatística observada	Classificação associada	
			Designação	Nível utilizado
Número de pessoas ao serviço que utiliza computadores	Número	Empresa	-	-
Número de trabalhadores independentes e/ou trabalhadores temporários que utiliza computadores	Número	Empresa	-	-

Pessoal ao serviço que trabalha parte do tempo no exterior e acede ao sistema de tecnologias de informação e comunicação da empresa a partir desse local	Não se aplica	Empresa	-	-
Utilização de tecnologias	Não se aplica	Empresa	-	-
Sistema de tecnologias de informação para gestão das encomendas/compras	Não se aplica	Empresa	-	-
Ligação do sistema de tecnologias da informação para fazer a gestão das encomendas/compras a outro sistema	Não se aplica	Empresa	-	-
Recursos utilizados na resolução de problemas informáticos e de infra-estruturas de comunicações e de telecomunicações	Não se aplica	Empresa	-	-
Acesso à Internet	Não se aplica	Empresa	-	-
Número de computadores com ligação à Internet	Número	Empresa	-	-
Número de pessoas ao serviço que utiliza computadores com ligação à Internet	Número	Empresa	-	-
Número de trabalhadores independentes e/ou trabalhadores temporários que utiliza computadores com ligação à Internet	Número	Empresa	-	-
Tipo de ligação à Internet	Não se aplica	Empresa	-	-
Capacidade máxima de débito disponível da ligação à Internet	Não se aplica	Empresa	-	-
Actividades para as quais a empresa utiliza a Internet	Não se aplica	Empresa	-	-
Fins para os quais a empresa utiliza a Internet na interacção com organismos, entidades e autoridades públicas	Não se aplica	Empresa	-	-
Presença na Internet (através de website)	Não se aplica	Empresa	-	-
Disponibilidade do website para ser acedido por cidadãos com necessidades especiais	Não se aplica	Empresa	-	-
Designação	Unidade de medida	Unidade estatística observada	Classificação associada	
			Designação	Nível utilizado
Funcionalidades disponibilizadas no website	Não se aplica	Empresa	-	-
Aplicações de segurança utilizadas	Não se aplica	Empresa	-	-
Actualização das aplicações de segurança	Não se aplica	Empresa	-	-
Problemas de segurança detectados	Não se aplica	Empresa	-	-

Encomendas de bens e/ou serviços efectuadas através da Internet	Não se aplica	Empresa	-	-
Percentagem das encomendas via Internet no total das encomendas efectuadas	Percentagem	Empresa	-	-
Pagamentos online pela encomenda de bens e/ou serviços	Não se aplica	Empresa	-	-
Encomendas de bens e/ou serviços através de e-marketplaces	Não se aplica	Empresa	-	-
Encomendas de bens e/ou serviços recebidas via Internet	Não se aplica	Empresa	-	-
Percentagem das vendas através da Internet no total das vendas da empresa	Percentagem	Empresa	-	-
Vendas de bens e/ou serviços através da Internet por tipo de cliente	Percentagem	Empresa	-	-
Vendas de bens e/ou serviços através da Internet por destino geográfico	Percentagem	Empresa	-	-
Pagamentos online recebidos pela venda de bens e/ou serviços através da Internet	Não se aplica	Empresa	-	-
Vendas de bens e/ou serviços através de e-marketplaces	Não se aplica	Empresa	-	-
Utilização de práticas de comércio electrónico e informação sobre as mesmas no website	Não se aplica	Empresa	-	-
Importância das dificuldades relativas à venda de bens e/ou serviços através da Internet	Não se aplica	Empresa	-	-
Encomenda de bens e/ou serviços através de EDI ou outras redes próprias exclusivas	Não se aplica	Empresa	-	-
Percentagem das encomendas através de EDI ou outras redes próprias exclusivas no total das encomendas da empresa	Percentagem	Empresa	-	-
Venda de bens e/ou serviços através de EDI ou outras redes próprias exclusivas	Não se aplica	Empresa	-	-
Designação	Unidade de medida	Unidade estatística observada	Classificação associada	
			Designação	Nível utilizado
Percentagem das vendas através de EDI ou outras redes próprias exclusivas no total das vendas da empresa	Percentagem	Empresa	-	-
Valor da despesa com equipamento e outro material	Euros	Empresa	-	-
Pessoal ao serviço exclusivamente dedicado a	Não se aplica	Empresa	-	-

funções ligadas às Tecnologias da Informação e da Comunicação				
Número de pessoal TIC – total e com ensino superior	Número	Empresa	-	-
Valor da despesa com pessoal TIC	Euros	Empresa	-	-
Dificuldades de recrutamento de pessoal TIC	Não se aplica	Empresa	-	-
Descrição da principal dificuldade de recrutamento de pessoal TIC	Não se aplica	Empresa	-	-

32. Informação a Disponibilizar

À semelhança da informação disponibilizada até ao momento no Infoline, prevê-se a disponibilização dos seguintes quadros:

- Utilização de computador e de Internet e posse de website por parte das empresas com dez e mais trabalhadores, segundo a dimensão da empresa
- Utilização de computador e de Internet e posse de website por parte das empresas com dez e mais trabalhadores, segundo a actividade económica da empresa
- Tipo de ligação à Internet pelas empresas com dez e mais trabalhadores que utilizam Internet
- Empresas, com dez e mais trabalhadores, que utilizaram o comércio electrónico em 2003, segundo a dimensão da empresa

VII. ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS

Abreviaturas Acrónimos	Designação
Eurostat	Serviço de Estatísticas das Comunidades Europeias
IEH	Inquérito às Empresas Harmonizado
INE	Instituto Nacional de Estatística
IUTIC(E)	Inquérito à Utilização das Tecnologias da Informação e da Comunicação nas Empresas
NPS	Número de Pessoas ao Serviço
NUTS	Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
SESIC	Serviço de Estatísticas da Sociedade da Informação e do Conhecimento
TIC	Tecnologias da Informação e da Comunicação
UMIC	Unidade de Missão Inovação e Conhecimento
VVN	Volume de Negócios